Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 022-E-2020.

EXPEDIENTE
07 JUL. 2020

RELATÓRIO

1

O Projeto de Lei nº 022-E-2020, que **"Altera a Lei Municipal nº 5.818, de 30 de agosto de 2016, que "dispõe sobre a emissão de alvará de funcionamento provisório e dá outras providências."**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa dispensar o AVCB para liberação do alvará provisório e condicionar a apresentação de cronograma de execução do AVCB para emissão do mesmo para atividades de alto risco.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 13, XV.

Em relação à iniciativa, o projeto não apresenta qualquer vício, estando esculpida no art. 60, II da Lei Orgânica Municipal.

No mérito, o projeto pretende facilitar o funcionamento de atividades econômicas no Município, fomentando o desenvolvimento da economia local.

Oportuno o acolhimento da sugestão de emenda da Procuradoria do Legislativo, que visa assegurar a vigência da lei após sua publicação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto merece seguir para votação em plenário com a emenda aditiva que acompanha este parecer.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE JUNHO DE 2020.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Jul-2020-07:57-031770-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 022-E-2020.

Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei nº 022-E-2020

O Projeto de Lei nº 022-E-2020 passa a viger acrescido do seguinte artigo:

"Art. 4º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação."

São as nossas emendas.

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE JUNHO DE 2020.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 038/2020

Fls. 21

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Darcy José de Souza, Francisco Paulo da Silva e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 021-E-2020	Dispõe sobre a ratificação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de constituição do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 022-E-2020	Altera a Municipal nº 5.818, de 30 de agosto de 2016, que "Dispõe sobre a emissão de alvará de funcionamento provisório" e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

EXPEDIENTE
07 JUL. 2020

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 - Telefax 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br